



Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

NUM.: 14.076

ATOS DA ASSEMBLEIA

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.451, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CHAPADA DOS VEADEIROS, cujos membros são compostos pelos deputados estaduais listados abaixo, com objetivo de contribuir com o desenvolvimento e conservação da região localizada no centro-oeste do estado de Goiás.

	DEPUTADO	PARTIDO
01	ANTÔNIO GOMIDE	PT
02	TALLES BARRETO	UB
03	CLÉCIO ALVES	REPUBLICANOS
04	PAULO CEZAR	PL
05	AMILTON FILHO	MDB
06	JOSE MACHADO	PSDB
07	LUCAS CALIL	MDB
08	RENATO DE CASTRO	UB
09	CAIRO SALIM	PSD
10	CORONEL ADAILTON	SOLIDARIEDADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

BRUNO PEIXOTO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 3.452, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DE GOIÁS, cujos membros são compostos pelos deputados estaduais listados abaixo, com objetivo da defesa das instituições de ensino superior, fazendo a interlocução com a iniciativa pública, com a iniciativa privada, e com demais instituições envolvidas na temática, além da realização de audiências públicas, debates, fóruns, estudos legislativos, dentre outras atividades, para ampliar o debate do tema.

	DEPUTADO	PARTIDO
01	MAURO RUBEM	PT
02	BIA DE LIMA	PT
03	VETER MARTINS	PATRIOTA
04	WAGNER CAMARGO NETO	SOLIDARIEDADE
05	DR. GEORGE MORAIS	PDT
06	ANTÔNIO GOMIDE	PT
07	TALLES BARRETO	UB
08	CAIRO SALIM	PSD
09	MAJOR ARAÚJO	PL
10	RICARDO QUIRINO	REPUBLICANOS
11	GUGU NADER	AGIR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

BRUNO PEIXOTO
Presidente

Processo nº: 2019/2023

Interessada: Dulcides Dias da Costa

Assunto: Pensão por morte em razão do falecimento do servidor aposentado Sebastião da Purificação Pereira.

DESPACHO Nº 215/2023 - P: Tendo em vista o que consta no processo nº 2019/2023, notadamente o parecer da Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, com fulcro no art. 5º da Emenda Constitucional Estadual nº 65/2019, art. 97-A da Constituição Estadual, arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019 e nos arts. 83 a 101 da Lei Complementar estadual nº 161/2020, **CONCEDO à Dulcides Dias da Costa**, inscrita no CPF sob o nº 467.XXX.XXX-20, a partir de 10 de março de 2023, pensão decorrente da morte do servidor aposentado desta Casa de Leis, Sebastião da Purificação Pereira, na condição de cônjuge, com duração por prazo indeterminado, que será extinta nas hipóteses elencadas nos arts. 51 e 90 da Lei Complementar estadual nº 161/2020.

O valor do benefício pensional é fixado no valor bruto mensal de R\$ 6.377,52 (seis mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), em conformidade com o caput do art. 23 da EC nº 103/2019, reajustável conforme os mesmos índices oficiais estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 40, §8º da CF/88, art. 26, §7º da EC nº 103/2019 e art. 102 da LCE nº 161/2020.

Além de outros descontos legais incidentes sobre o valor da pensão, nos termos do §4º-A do art. 101 da Constituição Estadual e do §2º do art. 18 da LCE nº 161/2020, incidirá também, enquanto houver déficit atuarial no RPPS, sobre o valor do benefício que superar o maior valor entre R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 1 (um) salário-mínimo, o desconto de 14,25% (quatorze inteiros e vinte e cinco décimos por cento), referente à contribuição previdenciária, que nessa data corresponde ao valor de R\$ 481,30 (quatrocentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

Encaminhem-se os autos:

1) À Assessoria Técnica de Folha de Pagamento para inclusão em folha de pagamento e demais providências;

2) À Assessoria Adjunta de Atendimento ao Servidor para dar ciência à interessada e proceder as devidas anotações nos assentamentos funcionais;

3) À Diretoria de Gestão de Pessoas para elaboração de apostila; e, por fim,

4) À Assessoria Adjunta de Protocolo e Arquivo para realizar remessa do processo ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás para registro e posterior arquivamento dos autos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-08, atribuída a **THALES RAFAEL RODRIGUES DE MOURA**, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO AMILTON FILHO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, atribuída a **THIAGO SANTANA FERREIRA**, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO SEBBA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR**, a

partir de 1º de maio do corrente ano, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, atribuída a **WALDIR DE SOUSA BRASIL**, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO LUCAS CALIL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-10, atribuída a **VÂNIA LUCIA DE OLIVEIRA**, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO GUGU NADER.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **VÂNIA LUCIA DE OLIVEIRA**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-11, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO GUGU NADER.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a

KAMMILLY VITÓRIA SILVA VIEIRA, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO WAGNER NETO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **KATHIA ALVES VAZ**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-14, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO ISSY QUINAN.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **KMILLY OLIVEIRA RODRIGUES**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO KARLOS CABRAL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **LAIS DE OLIVEIRA LINO**, a Gratificação de Representação

de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO WAGNER NETO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **LEANDRO DIOGENES DO NASCIMENTO**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO WAGNER NETO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **LEANDRO GOMES DE BRITO**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO LINEU OLÍMPIO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **LEIDIANE PATRÍCIA DE ALMEIDA MACEDO**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-07, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO RICARDO QUIRINO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **LORRAYNE CRISTINA GOMES DA SILVA**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-06, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO CORONEL ADAILTON.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **LUCÉLIA MARTINS ABREU**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-03, com lotação no GABINETE DA DEPUTADABIA DE LIMA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **LUCIANA NATHELY ALVES DE ARAÚJO**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-03, com lotação no GABINETE DA DEPUTADABIA DE LIMA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **LUDIMILA ALVES BARRA**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-03, com lotação no GABINETE DA DEPUTADABIA DE LIMA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **MADALENA DIAS SILVA FREITAS**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-03, com lotação no GABINETE DA DEPUTADABIA DE LIMA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **MARCOS VINÍCIOS LEONES BARBOSA**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO ISSY QUINAN.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **MARIA APARECIDA ALVES RAMOS**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO WAGNER NETO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **MARÍLIA RODRIGUES OLIVEIRA**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO JAMIL CALIFE.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **MARLI DOMINGUES SICILIANO**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-04, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO SEBBA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

**DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE
ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **MATEUS TOBIAS CORREA**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-05, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO LUCAS CALIL.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

**DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE
ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **MIRIAN DARC OLIVEIRA DIAS**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO ALESSANDRO MOREIRA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

**DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE
ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **MURILO SILVA ALVES**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-08, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

**DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE
ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **NAIR FERREIRA DOS SANTOS**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO WAGNER NETO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

**DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE
ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **NELSON ANTÔNIO GONÇALVES**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO WAGNER NETO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

**DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE
ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **RAYLA RAMOS DOS SANTOS MARCIEL**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO WILDE CÂMBÃO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **RENATO DA COSTA E SILVA**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO LINEU OLÍMPIO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **ROBERTA RESENDE PASCHOAL SAFATLE RODRIGUES**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO SEBBA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **ROSANA BASTOS**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-14, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO ANDERSON TEODORO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **ROSINEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO EDUARDO PRADO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **ATRIBUIR**, a partir de 1º de maio do corrente ano, a **SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, a Gratificação de Representação de Secretário Parlamentar FGSP-01, com lotação no GABINETE DO DEPUTADO LINEU OLÍMPIO.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **ISABELA FIGUEIREDO DE MELO**, no cargo de provimento em comissão de AGENTE ADMINISTRATIVO - DAI-3.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a

partir do dia 1º de maio do corrente ano, **ISABELLA VITORIA PEREIRA SOUZA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL I - ANI-01**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **ISADORA BATISTA SANTOS PEREIRA**, no cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DAI-4**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **IVONI LIMA DE OLIVEIRA**, no cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - DAI-1**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA**, no cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DAI-4**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JACKELINE FERNANDES FRANCO DE ALMEIDA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL IV - ANI-04**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JAIME ZAN RODRIGUES**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL IV - ANI-04**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JESSICA FLEURY DE OLIVEIRA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL VII - ANI-07**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JOANA DARC DA SILVA LIMA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL VIII - ANI-08**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JOÃO SALUSTRIANO PEREIRA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL V - ANI-05**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JORGE AUGUSTO MARQUES AILYEN**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL VIII - ANI-08**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JORGE EDUARDO DE ABREU CARVALHO**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL VIII - ANI-08**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JOSE DE RIBAMAR ALVES PEREIRA NETO**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL V - ANI-05**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JOSE GERALDO DUTRA DE ARAUJO**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL IV - ANI-04**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JOSE LUIZ BARBOSA**, no cargo de provimento

em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - DAI-1.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JOYCE DE SOUZA LIMA**, no cargo de provimento em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - DAI-1.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JULIA ARAUJO PALMITESTA**, no cargo de provimento em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - DAI-1.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JULIANA RAMOS FERREIRA SOUSA**, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NÍVEL V - ANI-05.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **JUSSARA MACEDO BARROS**, no cargo de provimento em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - DAI-1.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **KALINNE SILVA SANTOS**, no cargo de provimento em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - DAI-1.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **KARINA MARIA DOS SANTOS MACIEL**, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NÍVEL I - ANI-01.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

**DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE
ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **KARINA RAQUEL SANTOS LIMA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL VIII - ANI-08**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

**DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE
ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **KAROLINY SANTOS RODRIGUES**, no cargo de provimento em comissão de **AGENTE ADMINISTRATIVO - DAI-3**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

**DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE
ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **KAYRO CESAR SANTOS SOUSA**, no cargo de provimento em comissão de **AGENTE ADMINISTRATIVO - DAI-3**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

**DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE
ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **KEITH ESTEVAM SILVA OLIVEIRA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL I - ANI-01**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

**DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE
ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **KEITTE SIRLEA FARIA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL III - ANI-03**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

**DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE
ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **KELLYCE RODRIGUES MOURAO**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL V - ANI-05**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

**DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE
ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso

de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **KTHELLY KAMILLY SAMPAIO VALENTE**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL IV - ANI-04**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **KOMAR ALVES MENDES**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL III - ANI-03**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LAÍS BATISTA PIRES**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL V - ANI-05**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LAURA GONZAGA CUNHA NOGUEIRA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL V - ANI-05**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LECY APARECIDA DA CUNHA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL VIII - ANI-08**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LEOCARDIA GABRIELLY COSTA PEREIRA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL VII - ANI-07**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LEONARDO CAETANO MANZI**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL V - ANI-05**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LETICIA DE MOURA E SILVA**, no cargo de provimento em comissão de TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DAI-4.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LETICIA DUARTE VIDAS**, no cargo de provimento em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - DAI-1.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LEURY DA SILVA AVELAR**, no cargo de provimento em comissão de TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DAI-4.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LINDOMAR JOSE DOS REIS**, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NÍVEL V - ANI-05.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LIZIA PEREIRA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DAI-4.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LORENA CAMPOS RODRIGUES**, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NÍVEL I - ANI-01.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LORRAMY MARTINS COSTA FARIAS**, no cargo

de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL III - ANI-03**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LUANA APARECIDA CASTRO MONTES**, no cargo de provimento em comissão de **AGENTE ADMINISTRATIVO - DAI-3**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LUCAS OLIVEIRA DA COSTA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - DAI-1**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LUCCAS MARTINS BOAVENTURA**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL VI - ANI-06**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LUCIANA CARVALHO DE FREITAS**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL V - ANI-05**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LUCIANO DE SOUZA SLIUZAS**, no cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - DAI-1**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LUCIENE APARECIDA INACIO FERREIRA**, no cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - DAI-1**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE**

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LUCIENE PEREIRA MARQUES PACHECO**, no cargo de provimento em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - DAI-1.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LUDMILA MOURA MARTINS**, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NÍVEL V - ANI-05.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **LUIZ PEREIRA DO CARMO**, no cargo de provimento em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - DAI-1.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **MAGDA PORTELA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - DAI-1.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **MARCELLA AIRES RODRIGUES**, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NÍVEL V - ANI-05.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **MARIA HELENA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NÍVEL VIII - ANI-08.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **MARIA HELENA DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NÍVEL VIII - ANI-08.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **MARIA LUCIA DUTRA SANTOS**, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NÍVEL VI - ANI-06.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023 - 28379

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **MARIDELI DINIZ ORRO**, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NÍVEL V - ANI-05.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **MARILIA GABRIELA TAVARES DE RESENDE**, no cargo de provimento em comissão de AGENTE ADMINISTRATIVO - DAI-3.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **MARILLIA PEREIRA CINTRA**, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NÍVEL VIII - ANI-08.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **MARINA DE ARAUJO VIEIRA**, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR NÍVEL IV - ANI-04.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **MARIZETE PAULA DA CUNHA MEDEIROS**, no cargo de provimento em comissão de TÉCNICO ADMINISTRATIVO - DAI-4.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado **BRUNO PEIXOTO**
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **MATEUS CORREA VELOSO**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL IV - ANI-04**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **MATHEUS MARINHO EVANGELISTA**, no cargo de provimento em comissão de **AGENTE ADMINISTRATIVO - DAI-3**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, resolve **NOMEAR**, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, **MAURO PEREIRA DE MAGALHAES**, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR NÍVEL VIII - ANI-08**.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
PRESIDENTE

DECRETO ADMINISTRATIVO DE 26 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições da Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999, com as alterações posteriores, em

especial, as da Resolução nº 1.162, de 22 de junho de 2004, **DECRETA**:

Art. 1º O servidor **Alexandre Alencar Santos**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, categoria funcional Assistente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, fica posicionado, a partir de 23 de abril de 2023, no padrão AL-22

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
Presidente

27ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, PELOS SISTEMAS REMOTO E PRESENCIAL DE DELIBERAÇÃO, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2023

PRESIDENTE: - Veter Martins.
1º SECRETÁRIO: - Renato de Castro.
2º SECRETÁRIO: - Antônio Gomide.

COMPARECERAM OS SEGUINTESENHORES DEPUTADOS: - Alessandro Moreira, Amauri Ribeiro, Amilton Filho, Anderson Teodoro, André do Premium, Antônio Gomide, Bia de Lima, Bruno Peixoto, Cairo Salim, Charles Bento, Clécio Alves, Coronel Adailton, Cristiano Galindo, Delegado Eduardo Prado, Dra. Zeli, Fred Rodrigues, Gugu Nader, Gustavo Sebba, Henrique César, Issy Quinan, Jamil Calife, José Machado, Julio Pina, Karlos Cabral, Lincoln Tejada, Lineu Olimpio, Lucas Calil, Major Araújo, Mauro Rubem, Paulo Cezar, Renato de Castro, Ricardo Quirino, Rosângela Rezende, Talles Barreto, Veter Martins, Virmondos Cruvinel, Vivian Naves, Wagner Camargo Neto e Wilde Cambão.

JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS OS SEGUINTESENHORES DEPUTADOS: - Dr. George Moraes e Lucas do Vale.

O SR. PRESIDENTE: - Sob a proteção de Deus, havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão. Convido o nobre Deputado Antônio Gomide para proceder à leitura de um trecho da Bíblia Sagrada.

(O SENHOR DEPUTADO PROCEDE À LEITURA DE UM TRECHO DA BÍBLIA SAGRADA)

O SR. PRESIDENTE: - Dadas como lidas e aprovadas as atas das Sessões anteriores, tem a palavra o Senhor 1º Secretário para proceder à leitura da matéria constante do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo nº 2023000583, de autoria da Secretaria de Estado da Casa Civil, que solicita retorno do Ofício-mensagem nº 143, de 15 de julho de 2021.

O SR. PRESIDENTE: - À Diretoria Parlamentar para as devidas providências.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo nº 2023000593, de autoria da Secretaria de Estado da Casa Civil, que solicita retorno do Ofício-mensagem nº 116, de 18 de abril de 2023.

O SR. PRESIDENTE: - À Diretoria Parlamentar para as devidas providências.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Ofício da Prefeitura Municipal de Aragarças endereçado ao Presidente desta Casa de Leis que solicita o apoio financeiro em razão de reconhecimento do estado de calamidade pública.

O SR. PRESIDENTE: - Encaminhe-se à Presidência para conhecimento e providências.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Ofício resposta aos Senhores Deputados Alessandro Moreira, Issy Quinan, Gugu Nader, Paulo César e Wagner Camargo Neto.

O SR. PRESIDENTE: - Dê ciência aos Senhores Deputados e archive-se.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Era somente esse o Expediente, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Encerrado o Expediente. O momento é oportuno para Apresentação de Matérias. Com a palavra, pela ordem de inscrição, o nobre Deputado Antônio Gomide.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO GOMIDE: - Senhor Presidente, gostaria de apresentar à Mesa dois requerimentos, o primeiro deles é uma moção de aplauso à eleição do Vice-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, Senhor Dom Justino, e o outro, solicitando à Goinfra melhorias na GO-222, especialmente no trecho entre as cidades de Nerópolis e a cidade de Inhumas

(TRANSCREVAM-SE OS REQUERIMENTOS Nº 1.039 E 1.040)

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, para Apresentação de Matérias, o nobre Deputado Renato Castro.

O SR. DEPUTADO RENATO CASTRO: - Senhor Presidente, gostaria de apresentar à Mesa um requerimento solicitando que a Sessão Ordinária de amanhã seja realizada no período da manhã, às nove horas.

Devolvo à Mesa os Processos nº 2021003838, 2021008510 e 2022001224, apreciados pela Comissão de Educação. Apresento alguns requerimentos de autoria do nobre Deputado Veter Martins, Presidente em exercício, um deles envia cumprimentos desta Casa de Leis ao Sr. Dom Justino por ter sido eleito como o 1º Vice-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, e um projeto de lei que altera a Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004, que institui o marco regulatório da prestação de serviços e abastecimento de água e esgoto sanitário para inserir como direito do usuário a obtenção de dados prévios de identificação responsável pelo atendimento na residência do usuário.

(TRANSCREVAM-SE O PROJETO DE LEI Nº 339 E OS REQUERIMENTOS Nº 1.038, 1.042 A 1.044)

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, pela ordem de inscrição, o nobre Deputado Lucas Calil.

O SR. DEPUTADO LUCAS CALIL: - Pedi a palavra, Senhor Presidente, para apresentar à Mesa o seguinte projeto de lei devidamente formalizado.

(TRANSCREVA-SE O PROJETO DE LEI Nº 340)

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, pela ordem de inscrição, o nobre Deputado Cairo Salim.

O SR. DEPUTADO CAIRO SALIM: - Pedi a palavra, Senhor Presidente, para apresentar à Mesa o seguinte projeto de lei devidamente formalizado.

(TRANSCREVA-SE O PROJETO DE LEI Nº 341)

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, pela ordem de inscrição, o nobre Deputado Wilde Cambão.

O SR. DEPUTADO WILDE CAMBÃO: - Pedi a palavra, Senhor Presidente, para apresentar à Mesa o seguinte projeto de lei devidamente formalizado.

(TRANSCREVA-SE O PROJETO DE LEI Nº 342)

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, pela ordem de inscrição, o nobre Deputado Delegado Eduardo Prado.

O SR. DEPUTADO DELEGADO EDUARDO PRADO: - Pedi a palavra, Senhor Presidente, para apresentar à Mesa dos projetos de lei e um requerimento devidamente formalizados.

(TRANSCREVAM-SE OS PROJETOS DE LEI Nº 343 E 344 E O REQUERIMENTO Nº 1.045)

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, pela ordem de inscrição, o nobre Deputado Paulo Cezar.

O SR. DEPUTADO PAULO CEZAR: - Pedi a palavra, Senhor Presidente, para apresentar à Mesa um projeto de emenda à Constituição.

(TRANSCREVA-SE O PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 03)

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, pela ordem de inscrição, o nobre Deputado Bruno Peixoto.

O SR. DEPUTADO BRUNO PEIXOTO: - Pedi a palavra, Senhor Presidente, para apresentar à Mesa o seguinte requerimento devidamente formalizado.

(TRANSCREVA-SE O REQUERIMENTO Nº 1.041)

O SR. PRESIDENTE: - O momento é ainda oportuno para Apresentação de Matérias. Encerrado. O momento é destinado ao Pequeno Expediente. Há oradores inscritos. Com a palavra, para o Pequeno Expediente, o nobre Deputado Cairo Salim, pelo prazo de cinco minutos, sem apertes.

O SR. DEPUTADO CAIRO SALIM: - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, imprensa que nos acompanha.

É uma alegria poder voltar à tribuna do Poder Legislativo Estadual, no momento em que ainda temos liberdade, deputados, para poder falar aquilo que pensamos como representantes do povo, eleitos legitimamente para falar. É para isso que existe parlamento. Vem de parlar que, em italiano, significa falar. E é interessante que o parlamento federal, na noite de ontem, aprovou um requerimento de urgência, e eu quero chamar a atenção de todos os cidadãos goianos, para a apreciação, na semana que vem, de um projeto de lei que é uma lei de mordça, que é uma lei muito parecida com países onde a ditadura é o estilo de governo, países de ditadura comunista, que é o que temos atualmente e com quem, infelizmente, o nosso governo tem uma proximidade muito grande. É a Venezuela, Cuba, China, é Coréia do Norte, sob o pretexto, essa PL das fake news, de acabar com a mentira. A mentira é tão antiga quanto o ser humano. Ninguém acaba com mentiras em redes sociais;

não acaba nos relacionamentos familiares; não acaba nos relacionamentos de trabalho; e não vai ser "conselhinho" nenhum, criado por um governo, que vai conseguir acabar com isso. Falácia, mentira, mais uma mentira; o que eles querem, na verdade, é calar a boca de quem pensa diferente deles. Isso está claro, nítido e notório. É triste vermos que a maioria dos deputados federais não está enxergando isso. Eu espero que enxerguem até a semana que vem e possam pegar esse projeto e melhorá-lo, corrigir os equívocos que estão ali. É claro que o ambiente da rede social é um ambiente, sim, perigoso; é um ambiente perigoso. As Big Techs ganham bilhões de dólares, mandam em tudo. Se você falar "Porto Seguro" umas três vezes, vai aparecer em seu celular propaganda para você viajar para Porto Seguro, então, eles controlam a nossa vida. É preciso haver legislação sobre isso? Precisa. É algo novo, que a gente não vive mais sem, agora, tentar, com esse pretexto, impedir um discurso que muitas vezes é contrário ao governo vigente é ruim, a oposição precisa existir, é por isso que trato tão bem meus colegas de oposição, faço questão sempre de depois de subir à tribuna me posicionar, conversar com eles, dizer que é legítimo que eles estejam aqui, são eleitos pelo povo, merecem o nosso respeito e precisam ter o direito de manifestar suas opiniões.

Mas enquanto homens que defendem pensamentos de direita forem perseguidos, não teremos em nosso país uma democracia plena e será muito ruim se o ambiente de rede social tiver só um tipo de visão. As crianças que estão aqui nos assistindo, que já são da geração do celular, imaginem no celular só puder ter um único tipo de pensamento nas redes sociais, é isso que os deputados federais, alguns, estão planejando fazer e iremos trabalhar.

Eu conclamo a população goiana, ligue para o seu deputado federal, temos dezessete em Goiás, para que eles votem contra este projeto de lei que pretende cercear o direito das pessoas de se manifestarem na rede social. Liberdade democrática é um direito caríssimo, caríssimo, e que precisamos garantir, até porque daqui uns dias a esquerda voltará a ser oposição e eles vão precisar ter o direito de poder criticar o governo e fazer aquelas manifestações lindas que eles faziam ali em Brasília, isso é democrático, é respeitoso, isso precisa ser mantido em nosso país. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. DEPUTADO LINCOLN TEJOTA: - Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Lincoln Tejota.

O SR. DEPUTADO LINCOLN TEJOTA: - Senhor Presidente, para registrar como visita honrosa o cardiologista, Doutor Murilo Camargo, um grande amigo, que nos visita aqui, lá de Itaporanga, primo primeiro do Deputado Wagner Camargo, o nosso Presidente da CCJ. Seja bem-vindo, doutor.

O SR. PRESIDENTE: - Que fique registrado nos anais desta Casa como visita honrosa a presença do cardiologista, Murilo Camargo. Seja muito bem-vindo, doutor.

O SR. DEPUTADO MAURO RUBEM: - Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, Deputada Bia de Lima, Deputada Vivian Naves, jovens que aqui estão nos acompanhando, o nosso recém-anunciado cardiologista de Itaporanga, seja bem-vindo, todos e todas, à Assembleia.

Senhor Presidente, venho aqui hoje tratar de dois assuntos.

O primeiro deles, relatar um ato que fizemos hoje, pela manhã, em defesa da Educação. A Deputada Bia de Lima, com certeza, vai detalhar um pouco mais, mas são atos nacionais, e considerando aqui, em Goiás, que temos uma situação da Educação ainda com as nossas particularidades, hoje um conjunto de pais, professores, junto inclusive com o ato do Sinteço, que estava defendendo a pauta da Educação, com o pagamento do piso dentro da carreira incompleta, fazer um novo plano de carreira para os administrativos, acabar com os 14.25%, entre outras pautas, nós entregamos lá, Senhor Presidente, um abaixo-assinado com oito mil assinaturas, pedindo o retorno dos professores de apoio, professores especializados, fundamentais para fazer a inclusão daquelas pessoas que têm algum tipo de deficiência, e que o Governo do Estado de Goiás, criminosamente, acabou com esses professores, no final do ano passado, não é, Deputado Major Araújo? Final do ano passado.

Então, estivemos lá hoje. Fomos recebidos, inclusive, pelo ex-deputado federal, agora até me fugiu o nome dele, mas é o nosso deputado lá do nordeste goiano, e fomos recebidos no Palácio, mas ainda não temos a confirmação - Pedro Chaves. Muito obrigado, Deputado Major Araújo - grande pessoa, que nos recebeu muito bem. Mas o fato, senhoras e senhores, é que o Estado de Goiás está cometendo um crime contra as pessoas com deficiência, retirando os professores de apoio, professores especializados, fundamentais para a inclusão dessas crianças. Eu não acredito que a base aliada possa concordar com um crime desse. Eu acredito que não pode. Não é? Isso é um fato

extremamente grave. E nós esperamos que o Governador, que, tudo bem, errou, corrija o erro. O que nós não podemos é acabar com a experiência de quinze anos de atividades de inclusão, com o professor de apoio dentro do ensino regular, agora vem uma Secretária, sem eira e nem beira, e diz que esses professores são dispensáveis e que essas crianças, esses jovens não precisam desse profissional.

Então, quero deixar aqui uma pauta que a gente encampou e não vamos abrir mão disso. É fundamental.

E quero aqui, Senhor Presidente, agora, também nesse um minuto e pouco que me resta, dizer para o Deputado Cairo Salim, que há pouco falou, que ele tem que ser explícito e falar assim: "Olha, nós não queremos que façam medidas contra as fake news, quero continuar fazendo fake news". Quer continuar espalhando mentira, quer continuar ganhando dinheiro na indução da violência. A monetização que nós temos nas plataformas das redes sociais é só em cima da violência, do retrocesso, que é continuar espalhando as notícias para as pessoas não poderem se vacinar, acreditarem que a terra é plana e acreditarem em todas as bobagens que têm contaminado a sociedade. Aí, chegou, inclusive, aqui em Goiás também, onde os nossos alunos estão sendo estimulados a ter essa pauta, ter esse comportamento agressivo e violento.

Não, o que não pode na vida real, não pode na vida virtual. Isso é muito simples. Não é possível que eu possa xingar... Eu não posso xingar aqui, mas na rede social eu posso? Posso mentir, posso inventar, posso pegar uma mentira e espalhar para todo lugar? Não pode. Então, é isso que o Congresso está discutindo, a sociedade brasileira está cobrando e, com certeza, será aprovado. Será aprovado. A liberdade de opinião será mantida, o que nós queremos coibir é essa atitude fascista, de mentiras, de jogar para a sociedade argumentações que hoje já foram superadas.

Era isso, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, para o Pequeno Expediente, o nobre Deputado Bruno Peixoto, pelo prazo de cinco minutos, sem apertes.

Em tempo, quero registrar a visita dos alunos do Colégio Damiana da Cunha, acompanhados do professor Antonio. Sejam todos muito bem-vindos a esta Casa de Leis.

O SR. DEPUTADO BRUNO PEIXOTO:- Quero cumprimentar o Presidente em exercício, Deputado Veter Martins, todos os Deputados e Deputadas. Quero cumprimentar aqueles que nos acompanham nas galerias, através da "TV Assembleia". De uma maneira especial, cumprimentar meu amigo, professor e diretor Antonio, e todos os meus queridos e queridas alunos e alunas do Damiana da Cunha, da nossa belíssima região de Campinas, aqui na capital.

Deputado Veter Martins, o ex-Deputado Sandro Mabel fez uma declaração, no meu entender, totalmente em desacordo com a decisão proferida, ou melhor, conjugado suspendendo a liminar referente à conhecida taxa do agro. Nós, Deputados e Deputadas, através do Procurador do Poder Legislativo, defendemos a constitucionalidade da matéria, a independência dos Poderes e defendemos também que aquilo que nós votamos, tem, sim, total legalidade, inclusive, com parecer da Procuradoria desta Casa.

Em determinado ponto, questionou sobre a mineração no Estado de Goiás. Quando nós, Deputada Bia, falamos de calcário, eu compreendo de uma maneira muito significativa a importância, porque é sim vendido no Estado de Goiás ou em estados vizinhos. Quando falamos das águas termais, na cidade de Caldas Novas ou da querida Jataí, também compreendo, pois geram emprego e turismo. Agora, quando falamos de metais raros, ouro, níquel, terras raras, aí falamos de forma diferente. Nós estamos falando de meio ambiente, estamos falando de caminhões que utilizam as GOs e que esses recursos não ficam em nosso estado. Muito pouco do que produzem vai para os municípios. Deputado Mauro Rubem, nosso estado está sendo colonizado, e digo mais: colônia de exploração. Porque eles vêm ao nosso estado, exploram o nosso minério, não produzem nada no Estado de Goiás, não pagam nada para o Estado de Goiás, deixam resíduos sólidos - todos nós sabemos que os metais pesados contaminam o lençol - terminam a jazida, fecham e somem.

Então, eu pergunto ao Ex-Deputado Sandro: são essas mineradoras que ele está a defender? Que eles não devem pagar nada ao Estado de Goiás?

E quero aqui parabenizar os produtores, produtoras, o agronegócio do nosso estado que, mesmo com dificuldade, compreendeu a importância da taxa e os benefícios que virão, porque tudo isso ocorreu com base nas mineradoras que contrataram os melhores e maiores escritórios de advocacia do Brasil para esta ação.

Então, eu quero pedir ao Sandro Mabel que seja um estadista, que olhe por Goiás, que olhe pelos goianos, que olhe pelos municípios e que não olhe para as mineradoras que vêm em nosso estado. E sintam a verdadeira colônia de exploração, pois nada do que é raro de metais fica em Goiás, não produzem nada, exporta-se tudo. Então, tenha consciência, Sandro, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, para o Pequeno Expediente, o nobre Deputado Gugu Nader, pelo prazo de cinco minutos, sem apartes.

O SR. DEPUTADO GUGU NADER: - Senhor Presidente, Deputado Veter Martins, Presidente Bruno Peixoto, o senhor conseguiu captar a minha mensagem de hoje. Deputado Mauro Rubem e adversários que não são adversários, são adversários de tribuna, oposição da Assembleia.

O interessante, Deputado Veter Martins, é que a tribuna é ocupada para críticas, mas nela não é falado o que é de bom. Ontem mesmo o Governador atendeu o Partido dos Trabalhadores em uma audiência significativa, mostrando democracia. Recebeu o Partido dos Trabalhadores e vocês tiveram a oportunidade de fazer a sua explanação.

Eu quero dizer aqui, Deputados e Deputadas, o porquê eu não votei, o porquê eu não presenciei a votação do Ipasgo, e eu fui questionado. É porque o atual prefeito de Itumbiara tinha armado para mim uma situação desagradável. Ele tinha armado uma situação em que se eu votasse no Ipasgo - e eu vou elogiar o Governador agora, na questão do Ipasgo, mas não quero voltar à discussão - Deputado Mauro Rubem? Não votei, porque Itumbiara tem dezesseis mil no Ipasgo, e armaram uma situação. E, na questão, Deputado Veter Martins, há dezesseis mil, e eu não consegui falar a verdade. Porque, às vezes, a mentira falada várias vezes se transforma na verdade; e desmentir a mentira que é falada várias vezes você não consegue. Mas eu não votei porque tinham armado uma arapuca para mim. Mas eu tenho certeza de que o Ipasgo, Deputado Renato de Castro, mesmo não tendo votado, vai beneficiar e vai melhorar para os nossos servidores.

Agora, Deputados e Deputadas da oposição, eu aqui, de forma tranquila, queria que os Deputados viessem aqui, no futuro, quem criticou, por exemplo, a taxa do agronegócio, e começasse a elogiar o que vai fazer e o que se está fazendo. Por exemplo, o Governador vai trocar mais de cinco mil pontes de toda a rede rural de Goiás. E, quando começarem a asfaltar, os Deputados da oposição

têm de ter a dignidade de vir ao plenário e começar a elogiar, porque eu fui - Deputado Mauro Rubem, Deputado Antônio Gomide - adversário do Zé Gomes, que tinha 95% de aprovação, e eu sei o tanto que é fácil criticar. É fácil demais! E eu sei fazer isso também. Defender é mais difícil, Deputado Mauro Rubem, sabe por quê? Porque criticar é fácil. Por exemplo, o Presidente Lula, todos os dias, encontra enfrentamento no Congresso. E se o Presidente Lula fosse o Governador de Goiás, com os mesmos projetos do Governador Ronaldo Caiado, o Partido dos Trabalhadores - pelo qual tenho admiração, vocês sabem que eu tenho - estaria defendendo. Mas fazer um vídeo e criticar é bom para a oposição, porque arruma votos. E nós temos o dever, que é até mais difícil, de defender. Porque defender é muito mais difícil do que criticar. Então, meus parabéns ao Deputado Bruno Peixoto, que fez uma defesa muito boa, pelo governo do nosso Governador Ronaldo Caiado. E eu espero que - viu, Deputada Bia de Lima? -, quando começar a vir o dinheiro, a virem os recursos do agronegócio - porque já começaram a arrumar as GOs, a fazerem duplicação de GOs, trocaram pontes de madeira por concreto -, a oposição venha e, aí sim, comece a elogiar o Governador Ronaldo Caiado.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, para o Pequeno Expediente, o nobre Deputado Major Araújo, pelo prazo de cinco minutos, sem apartes.

O SR. DEPUTADO MAJORARAÚJO: - Boa tarde, Senhor Presidente, boa tarde, caros colegas parlamentares, boa tarde a todos.

Senhor Presidente, eu venho a esta tribuna, pois dia 18 foi um dia muito triste em Goiás, para a Polícia Militar do Estado de Goiás. No dia 18, desse mês, o Cel. Franco foi preso.

Eu conheci o Cel. Franco, Deputado Cairo Salim. E, além de coronel, foi candidato do nosso partido e, hoje, é integrante do PL. Ele é um dos coronéis pelos quais eu tenho a maior admiração. E não é de hoje. Eu o conheci aluno, depois tenente. E, como tenente, o Cel. Franco ficou conhecido nacionalmente, porque um grande traficante teria sido preso por ele, já tenente da Rotam. E o traficante teria oferecido uma propina altíssima que, talvez, em sua carreira toda, ele não teria tantos recursos. E ele prendeu o bandido, pegou a grana e entregou à delegacia.

Esse é o Cel. Franco que, ao longo dos anos, prestou relevantes serviços à Polícia Militar. E foi preso. O motivo de eu estar aqui é porque a prisão

é muito injusta. Eu acho que, pelo menos, mais de cinquenta milhões de brasileiros repetiram a frase dita pelo Cel. Franco: "O ladrão não sobe a rampa". Eu tenho certeza de que todos, aqui, ouviram alguém falar essa frase. Ela foi repetida, virou meme, chavão, e foi dita. O Cel. Franco não estava no dia 8, e essa declaração foi feita em meados de dezembro.

Então eu sinto, mas sei muito bem quem está por trás, e porque o Cel. Franco foi preso. Era preciso mais uma fase da operação, Deputado Cairo Salim, era preciso prender pessoas que tivessem importância na sociedade. Então, vamos prender um coronel da ativa da Polícia Militar de Goiás. Vamos prender empresário e deflagrar mais uma fase da Operação Lesa Pátria para desviar a atenção, inclusive, do caso do GSI, dos vídeos que haviam sido propagados. É uma grande injustiça o que está acontecendo com o Coronel Franco.

Mas o motivo principal de vir aqui é porque não foi só esse o fato que levantou a prisão do Coronel Franco, ele vem, há algum tempo, desde a sua candidatura, fazendo diversas denúncias ao Governador Ronaldo Caiado. Quem acompanha o Coronel Franco pelas redes sociais sabe disso. São denúncias graves. O Coronel Franco é um arquivo vivo. Foram várias denúncias. Agora, coincidentemente, foi a informação que recebi, confidencial, mas confiável, que o Governador esteve quatro dias antes da prisão do Coronel Franco, em Brasília, conversando com os Ministros do STF, dentre eles, com o Alexandre de Moraes, que deflagrou a operação e decidiu pela prisão do Coronel Franco. O mais estarrecedor no caso do Coronel Franco é saber que ele foi vítima de fogo amigo de um Governador que deveria proteger a sua Polícia Militar e fez o contrário, ele a desmoraliza.

A informação que recebi é confidencial e acredito que seja verdadeira, até pela fonte que me informou, que é bastante confiável. Um Governador que entra e sai do Supremo Tribunal Federal, se isso não fosse verdade, ele estaria tentando fazer o contrário: libertar um dos principais coronéis que serviu ao seu governo, inclusive no caso do Lázaro, que serviu de propaganda para o governo dele. Ele entra no Supremo e sai com uma liminar. Ele entra e sai com a cassação da liminar, como foi no caso do agro, por que ele não fez nada?

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, para o Pequeno Expediente, a nobre Deputada Bia de Lima, pelo prazo de cinco minutos, sem apartes.

A SRA. DEPUTADA BIA DE LIMA: - Senhor Presidente em exercício, Deputado Veter Martins; Deputados e Deputadas, boa tarde; boa tarde a todos os técnicos desta Casa; boa tarde a todos que nos acompanham pela "TV Alego".

É sempre importante ressaltar que, hoje, dia 26 de abril, dia nacional de luta em defesa da escola pública, greve nacional da Educação para que o piso seja pago na carreira. Hoje, pela manhã, nós já estivemos em muitas atividades, inclusive, recebendo inúmeras, centenas de pessoas do Estado inteiro, Deputado Quirino, inclusive, da região do entorno, da região de Alvorada, Posse, do Sudoeste Goiano, enfim, de todos os cantos do Estado, nós recebemos aqui na manhã de hoje, em Goiânia, Deputada Zeli, para discutir a carreira do magistério, discutir o plano de carreira dos administrativos, que eu espero, efetivamente, que o governo do Estado possa apresentar, concordar e enviar aqui para esta Casa o novo plano de carreira do qual estamos tratando com a Secretária de Educação. E aí, Deputado Gugu Náder, nós, da bancada do Partido do Trabalhadores, de fato, tivemos audiência ontem, pela manhã, com o Governador Caiado, onde o presidente desta Casa, Deputado Bruno Peixoto, esteve conosco nesta audiência - na qual tivemos a oportunidade de levar ao Governador o pedido para que pudesse receber as entidades classistas do movimento sindical e ele, prontamente, disse que vai receber o movimento sindical dos servidores públicos, e também, por fim, a taxa dos aposentados de 14,25%. Eu gostei do que o Governador disse naquela oportunidade, Deputada Zeli. Ele disse que esta questão dos aposentados, dos 14,25%, de fato, é uma questão que pesa na consciência dele, e que ele vai buscar resolver. Então, eu fiquei satisfeita, sim, Deputada Zeli e Deputado, líder do governo, Cambão, porque ele foi sincero em dizer que isso é algo que ele pretende resolver e vai buscar os caminhos para solucionar esta questão. Então, eu fico também aqui satisfeita em saber que isso é uma pauta que preocupa o Governador, porque é uma pauta que está preocupando a nós todos, não apenas da Educação, mas de todos os segmentos e categorias do serviço público. E mais: eu quero aqui dizer que nós precisamos, muito além de discutir as pautas urgentes e emergentes sobre a segurança na Educação, mas de discutir a valorização dos profissionais da Educação, da Saúde, como o Deputado Mauro Rubem colocou, da necessidade de atender, não apenas construir hospitais e clínicas, mas valorizar os servidores da Saúde, da Educação.

Então, essas foram pautas que não foram pautas individuais, são coletivas, que todos aqueles

que sabem que nós os representamos, a Educação, a Saúde, para que a gente possa efetivamente trazer sinais positivos para todos esses servidores que esperam desta Casa.

Mais ainda, aproveito a oportunidade para dizer que estamos satisfeitos, e eu estava ouvindo o Deputado Cairo Salim e fiquei rindo sozinha ali, porque, há poucos dias, Vossa Excelência questionava por que o Presidente Lula, por que o nosso governo, por que a Câmara Federal não queriam a CPMI, e agora, que está lá, a CPMI sendo de fato instalada hoje, aí parece que deu medo lá nos bolsonaristas do que será levantado e apurado, do que vai efetivamente ser encontrado com a CPMI, e olha, tem que preocupar mesmo, tem que preocupar porque penso que para muitos não vai sobrar pedra sobre pedra.

Agora, quem defende democracia de verdade e não apenas aqui na tribuna, mas, de verdade, tem que entender que neste sentido mais do que se faz necessário o esclarecimento dos fatos, chega nessa hora temos lá alguns...

(TEMPO REGIMENTAL ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, para o Pequeno Expediente, o nobre Deputado Coronel Adailton, pelo prazo de cinco minutos, sem apartes.

O SR. DEPUTADO CORONEL ADAILTON: - Muito boa tarde, Senhores Deputados; Senhoras Deputadas; nobre assessoria que acompanha esta Sessão em nosso plenário.

Senhor Presidente, muito obrigado pela concessão da palavra, estou aqui hoje, Senhor Presidente, Deputados Antônio Gomide, Mauro Rubem, Bia de Lima, para, inclusive, trazer notícias de uma visita que fizemos ontem.

Enquanto Presidente da Comissão de Turismo da Assembleia Legislativa de Goiás, estivemos juntos com Fabrício Amaral, nosso Presidente da Goiás Turismo, Secretário de Estado de Turismo, com a Ministra do Turismo Daniela Carneiro, que nos recebeu muito bem. E além de receber muito bem, ela tem a simpatia, ela agradou-se das demandas que nós levamos, e vai nos ajudar a resolver. Padrão Governo Federal. Padrão Ronaldo Caiado, trabalhando muito bem.

E nós viemos aqui para isso, para dizer que a parceria com o Governo do Estado, da Assembleia Legislativa, levamos sempre a mão aberta, os braços abertos do Presidente Deputado Bruno Peixoto a receber todos nós, e também o Governo

Federal aqui nesta Casa. E de lá já sai direito para a Unale, a União Nacional dos Legisladores Estaduais, com a mesma ideia, e essa ideia será transformada em projeto em breve. Nós seremos recebidos em conjunto, todos os Presidentes de Comissões de Turismo do Brasil, as Assembleias Legislativas serão reunidas, os vinte e sete Presidentes, e formaremos um colegiado de Presidentes e Comissões de Turismo, para juntos buscarmos os recursos necessários, apresentarmos os projetos e as ideias no Ministério do Turismo, e dali, junto com a Embratur, que se fazia presente na posse do novo Presidente da Anseditur, a Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo. E certamente iremos juntos com os deputados que compõem a Comissão de Turismo, alavancar cada vez mais essa atividade aqui no nosso Estado de Goiás. Essa parceria firme com todos os setores, todos os entes federais, estaduais e municipais, e juntos levamos a esses Secretários Municipais de Turismo a qualificação, a capacitação necessária para buscar os recursos federais que estão lá, e a gente, inclusive, por falta dessa capacitação, não consegue acessá-los, Deputado Fred Rodrigues. Nós iremos, sim, todos juntos, fazer esse trabalho junto ao Governo Federal.

Um outro tema que me traz aqui, Senhor Presidente e nobres Deputados, é tecer elogios, tecer reconhecimento às Forças de Segurança do Estado de Goiás. Estou vindo agora da comemoração do 2º aniversário de implantação da Companhia de Policiamento Especializado, a CPE do Entorno Oeste, sediada em Águas Lindas, e lá tivemos notícias, inclusive juntos com coronéis, com praças da Polícia do Distrito Federal, que tiveram êxito numa operação grandiosa, de ontem para hoje, onde houve um confronto ali no entorno do Distrito Federal, nas proximidades de Cristalina, de uma organização criminosa que estava preparada, Deputado Major Araújo, para invadir uma praça de pedágio e fazer um assalto cinematográfico aqui no nosso Estado.

E, mais uma vez, as forças de inteligência, trabalhando em conjunto, determinaram que em Goiás bandido não vai crescer. Porque as nossas forças de segurança, os homens e mulheres abnegados que estão nas ruas do nosso Estado de Goiás, dando, inclusive, a própria vida, se necessário for, para defender a nossa comunidade, estão logrando êxito. E nós rogamos a Deus que permita que sempre, conforme ocorre na Oração do Policial Especializado, o mal venha a sucumbir todas as vezes que forem enfrentar as nossas forças de segurança. E, mais ainda, o trabalho integrado com as forças de outros Estados. A Polícia do Distrito Federal, representada pelo Bope daquela

força de segurança, junto com a nossa Rotam do Entorno do Distrito Federal, fizeram esse trabalho magnífico.

Hoje, já agora, mais tarde, tivemos uma outra ocorrência muito séria em que três bandidos sucumbiram às forças policiais de Goiás, na região de Trindade, Deputado Cristiano Galindo. E a gente precisa aqui, enquanto Deputados Estaduais, nós, quarenta e um representantes da sociedade goiana, reconhecer esse trabalho. O efetivo reduzido, sim, nós sabemos, mas o trabalho abnegado, com todo o esforço, dedicação integral à defesa da nossa comunidade tem trazido esses resultados magníficos que serão oficialmente apresentados amanhã pelo nosso Secretário de Segurança Pública, o primeiro trimestre da Segurança Pública no Estado de Goiás.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, para o Pequeno Expediente, o nobre Deputado Wilde Cambão, pelo prazo de cinco minutos, sem apartes.

O SR. DEPUTADO WILDE CAMBÃO: - Boa tarde, Senhor Presidente, obrigado; boa tarde a todos que estão aqui.

Eu só subi aqui na tribuna hoje, Deputado Quirino, porque eu quero colaborar um pouco com a minha amiga, a Deputada Bia, que, no seu discurso, esqueceu-se de parabenizar o Governador pela convocação dos concursados, dos professores. Eu tenho certeza de que foram tantos assuntos bons que a senhora discutiu com o Governador na segunda-feira que, realmente, a senhora esqueceu. Eu sei que é pauta da senhora e do Governador também. Então, quero parabenizar o Governador e a secretária. Eu sei que a senhora reconhece isso e vai parabenizá-lo.

Porque a grande crítica, Deputada Bia, que nós sofremos aqui no passado, quando o Estado estava quebrado, e que nós aprovamos aqui matérias importantes, como o governo entrar no Regime de Recuperação Fiscal, a grande crítica da oposição é que não teria concurso público. A Deputada Bia sabe, ela estava aqui e ela presenciou muito isso, então, Deputada Dra. Zeli, Deputada Rosângela, tem que reconhecer o esforço que o governo fez para recuperar as contas do estado, o maior concurso desde 2012, se não me engano.

A gente precisa valorizar o governo, porque é preocupação com a educação, preocupação com o servidor, com a qualidade do ensino e tem sido marca desse governo a grande preocupação com

a educação, porque só vai tirar o Estado dessa situação de pobreza, as pessoas que estão na pobreza, Deputada Bia de Lima, através da educação, o Governador tem dito isso. Quero reforçar também o grande sentimento que o Governador tem, porque é que ele teve que taxar os aposentados, nós sabemos a dificuldade que é de fazer isso e ele tem sofrido muito com isso. Tanto tem sofrido que vendeu parte da Celg Transmissão e, na história do Estado, nenhum governo nunca pegou R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais) da venda de uma estatal, colocou no fundo para poder retirar e aumentar a faixa de isenção para R\$3.600,00 (três mil e seiscentos mil reais), porque essas pessoas que ganham muito pouco, eu tenho certeza, e em todas as falas do Governador ele tem dito que vai buscar, vai encontrar um caminho de poder tirar, infelizmente, esses 14.25% dos aposentados. Eu confio e tenho certeza de que o Governador fará isso.

Então, só para reforçar, além de fazer o elogio que a senhora fez ao Governador, de ser um governador republicano, de atender, e nós estamos aqui para isso. A discussão faz parte do poder político, todos nós estamos aqui imbuídos para buscarmos soluções para que possamos melhorar a vida do povo goiano. Essa é a missão de cada deputado, é lógico, cada um tem a sua ideologia, cobra de forma mais brusca ou não, mas os resultados, geralmente, não saem da maneira que a gente quer. Mas, é notório, é visto tanto que o estado avançou em todas as áreas e a Educação, a Deputada Bia tem que reconhecer que avançou muito. Tem muito a discutir? Tem muito, até porque esse Estado estava paralisado por mais de vinte anos, então, não é fácil resolver as graves questões que o estado tinha em tão pouco tempo, mas está se resolvendo.

Também quero fazer aqui um elogio especial ao meu amigo Pedro Sales e ao Governador Ronaldo Caiado que conseguiram provar ao STF que era ilegal a suspensão, através de liminar, da cobrança da taxa que vai beneficiar o setor produtivo deste estado. Mato Grosso já tem mais de vinte anos e o setor produtivo do Mato Grosso parabeniza essa taxa, porque tem levado ao estado a redução do custo da produção. Se fala muito agora dessa cobrança, que é pequena, mas é muita para quem produz também, mas se vai reduzir muito, após a infraestrutura chegar às fazendas, quando o asfalto chegar, com a valorização das terras de Goiás, o quanto irão valorizar e o quanto também no custo de produção que irá para o bolso do produtor, não é? Essa cobrança chegará em torno de R\$ 2,00 (dois reais) por saco de soja e o benefício depois das estradas implantadas chega a quase R\$ 8,00

(oito reais) de redução no custo do frete, que vai para o bolso do produtor também.

Então, o estado que preocupa com a sua malha viária, que preocupa com a valorização das propriedades rurais, e principalmente que procura dar a este estado a mobilidade que ele precisa, com estradas boas, o estado cresce, o estado avança.

Então, só para poder colaborar com a senhora, Deputada, e parabenizar também o Governador Ronaldo Caiado e a Professora Fátima pelo chamamento dos concursados da Educação.

O SR. DEPUTADO RICARDO QUIRINO: - Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Ricardo Quirino.

O SR. DEPUTADO RICARDO QUIRINO: - Pedi a palavra, pela ordem, Senhor Presidente, para registrar a presença honrosa do nosso amigo Hugo Duarte, ex-goleiro do Flamengo, ex-goleiro do Corinthians, ex-goleiro do Porto, uma carreira internacional, Campeão Mundial Juniores em 1983, com a Seleção Brasileira, ao lado de Dunga e de Bebeto. E o mais importante, é goiano, nasceu em Morrinhos, mas tem o Goiânia como time do coração. Hugo, é uma honra ter você aqui na Assembleia. Que fique registrado.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Que fique registrado nos anais desta Casa de Leis a presença honrosa do ex-goleiro Hugo Duarte.

Não tendo nenhum inscrito, com a palavra o Senhor 1º Secretário para proceder à leitura dos projetos de lei apresentados na presente Sessão.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Projeto de Lei nº 325, de 25 de abril de 2023, de autoria do Deputado Bruno Peixoto, que dispõe sobre a inclusão no Calendário Cívico Cultural do Estado de Goiás a "Festa do Peão", no município de São Luiz do Norte - GO.

Projeto de Lei nº 326, de 25 de abril de 2023, de autoria do Deputado Wilde Cambão, que institui a Carteira de Vacinação Digital Unificada no Estado de Goiás e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 327, de 25 de abril de 2023, de autoria do Deputado Wilde Cambão, que declara os Festejos em Louvor a Santo Antônio, realizado

na primeira semana do mês de junho de cada ano, na cidade de Santo Antônio do Descoberto, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás, na forma que estabelece.

Projeto de Lei nº 328, de 25 de abril de 2023, de autoria do Deputado Cristiano Galindo, que denomina Viaduto Ronaldo Ramos Caiado Filho, o viaduto na GO-060, no trecho próximo ao Portal da Fé, no município de Trindade, Estado de Goiás.

Projeto de Lei nº 329, de 25 de abril de 2023, de autoria do Deputado Cristiano Galindo, que denomina Maternidade Ediberto Marcolino Vieira Filho a maternidade existente no Hospital Estadual de Trindade, no município de Trindade - GO.

Projeto de Lei nº 330, de 25 de abril de 2023, de autoria do Deputado Veter Martins, que dispõe sobre o funcionamento de dados pessoais para compra de produtos ou contratação de serviços.

Projeto de Lei nº 331, de 25 de abril de 2023, de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental Corporativa no Estado de Goiás, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 332, de 25 de abril de 2023, de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado, que institui a Política Estadual de Incentivo à Contratação de Trabalhador com Síndrome de Down.

Projeto de Lei nº 333, de 25 de abril de 2023, de autoria da Deputada Bia de Lima, que institui o Programa de Desenvolvimento Profissional para a Educação Básica no Estado de Goiás.

Projeto de Lei nº 334, de 25 de abril de 2023, de autoria da Deputada Bia de Lima, que estabelece medidas de proteção e assistência à saúde mental dos profissionais da Educação em exercício no Estado de Goiás, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 335, de 25 de abril de 2023, de autoria do Deputado Major Araújo, que reajusta os valores das pensões especiais decorrentes do acidente com a substância radioativa Césio 137, ocorrido em 1987, na cidade de Goiânia, previstas na Lei nº 14.226, de 08 de julho de 2002, com alterações posteriores, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 336, de 25 de abril de 2023, de autoria do Deputado Júlio Pina, que declara de utilidade pública a entidade que especifica (Associação Patrulha Ambiental do Brasil).

Projeto de Lei nº 337, de 25 de abril de 2023, de

autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado, que declara de utilidade pública a entidade que especifica (Associação Esportiva Rocha Combat).

Projeto de Lei nº 338, de 25 de abril de 2023, de autoria da Deputada Dra. Zeli, que dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação de crianças e adolescentes em estabelecimentos de hotelaria e hospitalidade - hotéis, motéis, pensões, pousadas, albergues e congêneres - no âmbito do Estado de Goiás, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: - Estão em votação preliminar os projetos de lei que acabam de ser lidos. Encerrada. Os Senhores Deputados que entenderem ser objeto de deliberação queiram ficar como estão. APROVADOS PRELIMINARMENTE. À publicação e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Eram somente esses projetos, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Estão em votação preliminar os projetos de lei que acabam de ser lidos. Encerrada. Os Senhores Deputados que entenderem ser os mesmos objetos de deliberação queiram ficar como estão. APROVADOS PRELIMINARMENTE. À publicação e, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Tendo em vista a aprovação do requerimento que cria a CPI do Leite, solicito às lideranças dos partidos que indiquem os membros titulares e suplentes, em número de cinco, sendo assegurada a presença do autor.

O SR. DEPUTADO AMAURI RIBEIRO: - Questão de ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Concedo questão de ordem para o nobre Deputado Amauri Ribeiro.

O SR. DEPUTADO AMAURI RIBEIRO: - Senhor Presidente, pedi questão de ordem para dizer que a composição da CPI do Leite, que teve início no ano passado, mas, por causa do período eleitoral, não teve andamento e, no final do ano, se encerrou. E, agora, estamos reabrindo a CPI do Leite.

Colocamos como presidente o Deputado Amauri Ribeiro, como relator o Deputado Coronel Adailton, Deputado Fred Rodrigues como titular, Deputado Wagner Camargo Neto como titular, Deputado Cairo Salim como titular. Suplentes os Deputados Gugu Nader, Charles Bento, Dra. Zeli, Veter Martins e Delegado Eduardo Prado. Respeitando aqui, acredito eu, a maioria dos partidos que fazem parte.

Era só isso, Senhor Presidente.

Obrigado.

O SR. DEPUTADO WAGNER CAMARGO NETO:
- Questão de ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Concedo questão de ordem para o nobre Deputado Wagner Camargo Neto.

O SR. DEPUTADO WAGNER CAMARGO NETO:
- Senhor Presidente, pedi questão de ordem para pedir que, no momento oportuno, coloque para apreciação do Plenário a convocação da Comissão Mista para apreciarmos dois projetos do governo ainda hoje, se possível.

A SRA. DEPUTADA BIA DE LIMA: - Questão de ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Concedo questão de ordem para a nobre Deputada Bia de Lima.

A SRA. DEPUTADA BIA DE LIMA: - Senhor Presidente, pedi a palavra, pela ordem, para colocar meu nome à disposição, para entrar na CPI do Leite.

O SR. PRESIDENTE: - Coloco para apreciação do Plenário o pedido do Deputado Wagner Camargo Neto para a convocação da Comissão Mista após a presente Sessão. Os Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. APROVADA a convocação.

Tem a palavra o Sr. 1º Secretário para proceder à leitura da matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Requerimento nº 1.038, em caráter de urgência e preferência, de autoria do Deputado Renato de Castro e outros, que requerem a transferência do horário da Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 2023 das 15 horas para as 9 horas, em virtude do feriado do Dia do Trabalhador.

O SR. PRESIDENTE: - Estão em votação a urgência e a preferência requeridas. Encerrada. Os Senhores Deputados que as aprovarem queiram ficar como estão. APROVADAS. Está em votação o teor do requerimento. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO. À Secretaria para os devidos fins.

O SR. DEPUTADO WAGNER CAMARGO NETO:
- Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Wagner Camargo Neto.

O SR. DEPUTADO WAGNER CAMARGO NETO:
- Pedi a palavra, pela ordem, Senhor Presidente, para comunicar aos Deputados membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação que com a antecipação da Sessão para o período da manhã, não teremos a reunião da referida Comissão, a próxima reunião fica marcada para terça-feira, no horário regimental. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE: - Continua com a palavra o Sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2021007360, de autoria do Deputado Amilton Filho, que dá denominação ao trecho rodoviário que especifica (Carlos Alberto de Oliveira Andrade - CAO A, o trecho da GO que liga a CAO A-Montadora Hyundai ao CRA - Clube Recreativo Anapolino).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafo.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2023000160, de autoria do Deputado George Moraes, que confere ao município de Trindade-GO o título de Capital da Fé.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafo.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2022010565, de autoria do Deputado Talles Barreto, que altera o art. 28 da Lei nº 19.587, de 10 de janeiro de 2017, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás, para garantir à pessoa com deficiência surda ou auditiva a realização da prova na língua brasileira de sinais - LIBRAS.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafo.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de

2ª discussão e votação. Processo nº 2022010820, de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado, que concede título de cidadania que especifica (Manuela Moreira Soares Gerhardt).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafa.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2022001272, de autoria do Deputado Antônio Gomide, que cria a Semana Estadual da Reciclagem e do Meio Ambiente nas escolas da rede estadual de ensino no Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafa.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2023000223, de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado, que concede o título de cidadania que especifica (Cyro Terra Peres).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafa.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2023000278, de autoria do Deputado Veter Martins, que concede título de cidadania que especifica (Maiara Carla Henrique Pereira).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que forem favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafa.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2023000186, de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel, que declara de utilidade pública a entidade que especifica (Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, com sede no município de Aragoiânia).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafa.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2023000113, de autoria do Deputado Karlos Cabral, que declara de utilidade pública a entidade que especifica (Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Castelo, com sede no município de Simolândia).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafa.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2022010825, de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado, que concede título de cidadania que especifica (Eduardo Cardoso Gerhardt).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafa.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2020002323, de autoria do Deputado Iso Moreira, que institui o Dia Estadual do Médico Psiquiatra no Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafa.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2022010457, de autoria do nobre Deputado Karlos Cabral, que declara de utilidade pública a entidade que especifica (Associação Habitacional e Esportiva de Rio Verde, com sede no município de Rio Verde - Goiás).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo

permaneçam como estão. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafa.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2023000199, de autoria do nobre Deputado Virmondos Cruvinel, que concede título honorífico de cidadania que especifica (Luiz Antônio Vessani).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafa.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2022010566, de autoria do nobre Deputado Delegado Eduardo Prado, que declara de utilidade pública a entidade que especifica (Associação Cultural Movimento Alternativo, com sede no município de Palmeiras de Goiás - GO).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafa.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2023000200, de autoria do nobre Deputado Virmondos Cruvinel, que concede título honorífico de cidadania que especifica (Emilia Munhoz Gaiva).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafa.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 2ª discussão e votação. Processo nº 2022010826, de autoria do nobre Deputado Delegado Eduardo Prado, que concede o título de cidadania que especifica (Francisco Edson Lima Torcate).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 2ª discussão e votação. À Secretaria para extração de autógrafa.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de

1ª discussão e votação. Processo nº 2022010128, de autoria do nobre Deputado Coronel Adailton, que dispõe sobre o reconhecimento do encontro de culturas tradicionais da Chapada dos Veadeiros como Patrimônio Cultural e Imaterial Goiano.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2022001329, de autoria do Deputado Talles Barreto, que reconhece o município de Nerópolis como a Terra do Doce no Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2022001533, de autoria do Deputado Virmondos Cruvinel, que institui a Política Estadual de Atenção Integral à Pessoa com Síndrome da Fadiga Crônica ou Encefalomielite Miálgica - SFC/EM e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2022002109, de autoria do Deputado Bruno Peixoto, que declara Patrimônio Cultural, Imaterial e Histórico do município de São João d'Aliança A Caçada da Rainha no Distrito do Forte e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2023000162, de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado e outros, que concede o título de cidadania que especifica (Abílio Wolney Aires Neto).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta

de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2022001701, de autoria do Deputado Paulo Cezar, que dispõe sobre o reconhecimento do bem que especifica como Patrimônio Cultural e Imaterial Goiano (Arte Marcial Jiu-Jitsu).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2022001959, de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel, que inclui no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás a Festa do Milho, de Aragoiânia.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2022010093, de autoria do Deputado Antônio Gomide, que institui o mês estadual de estímulo à prática de corridas de rua no Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2022000917, de autoria do Deputado Bruno Peixoto, que dispõe sobre a política de prevenção, detecção e controle da trombofilia no âmbito do Estado de Goiás.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processos em fase de 1ª discussão e votação. Processos nº 2022002351 e 2022010221, de autoria do Deputado Paulo Cezar, que altera a Lei nº 16.140, de 02 de outubro de

2007, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização, regulamentação, fiscalização e o controle dos serviços correspondentes e dá outras providências, e a Lei nº 19.075, de 27 de outubro de 2015, que institui a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução, para dispor sobre o atendimento especializado à gestante com Transtorno do Espectro Autista.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2023000167, de autoria do Deputado Veter Martins, que altera a Lei nº 16.986, de 26 de abril de 2010, que dispõe sobre a disponibilização de banheiro químico acessível às pessoas portadoras de deficiência nos locais que especifica, e a Lei nº 20.638, de 14 de novembro de 2019, que institui o Estatuto da Inclusão Social e Econômica das Pessoas com Deficiência no Estado de Goiás e dá outras providências, para dispor sobre a instalação de botão de emergência em banheiros destinados a pessoas com deficiência.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2021005184, de autoria do Deputado Amilton Filho, que dispõe sobre a mudança de denominação do Colégio Estadual Bezerra de Menezes para Colégio Estadual Argentina Rodrigues de Carvalho, na cidade de Nova Glória-Goiás.

A SRA. DEPUTADA BIA DE LIMA: - Questão de ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Concedo questão de ordem para a nobre Deputada Bia de Lima.

A SRA. DEPUTADA BIA DE LIMA: - Senhor Presidente, pedi questão de ordem para perguntar se não tem uma discussão aqui nesta Casa de que onde já tem uma denominação que nós pudéssemos respeitar a denominação já dada? Esta pauta em questão, eu penso que caminha

nesta linha, não? Falo por conta da pauta da matéria do Deputado Amilton Filho.

O SR. PRESIDENTE: - No momento oportuno, nós vamos discutir.

Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. DEPUTADO RENATO DE CASTRO: - Pela ordem, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE: - Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Renato de Castro

O SR. DEPUTADO RENATO DE CASTRO: - Deputada Bia de Lima, eu concordo plenamente com a senhora. Eu acho que, se isso já existe aqui, Deputado Major Araújo, é uma coisa que tem de ser respeitada. E, se ainda não existe, precisamos trabalhar para institucionalizar isso, caso contrário, vai virar uma coisa de outro mundo. Já pensou ficar trocando os nomes das coisas todos os dias? Daqui a uns dias, um lado ganha eleição, outro lado ganha eleição, vai começar a trocar nome de escola, trocar nome de rodovia, trocar nome disso, e aí vai virar uma bagunça. Então, eu concordo plenamente com a Deputada Bia de Lima. Eu acho que a Casa, se já tiver esse entendimento, se já estiver pacificado, quero manifestar o meu apoio. Se não tiver, que possamos travar essa discussão aqui dentro, porque aqui é o lugar de discutirmos isso.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2022002204, de autoria do Deputado Virmondes Cruvinel, que inclui no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás a Cavalgada Ecológica de Novo Brasil - GO.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2021007160, de autoria do Deputado Karlos Cabral, que autoriza, no âmbito do Estado de Goiás, a instituição pelo Poder Executivo do programa educativo de sensibilização para prevenção e combate ao uso

de mídias sociais e jogos eletrônicos e virtuais que induzam crianças e adolescentes à violência, à automutilação e ao suicídio.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2022010287, de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado, que declara de utilidade pública a entidade que especifica (Asilo São Vicente de Paulo, com sede no município de Pires do Rio-GO).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2023000183, de autoria do Deputado Delegado Eduardo Prado, que declara de utilidade pública a entidade que especifica (Associação Amigas do Peito do Vale, com sede no município de Rialma - GO).

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de 1ª discussão e votação. Processo nº 2023000367, de autoria do Deputado Paulo Cezar, que institui o Dia Estadual da Mulher Advogada.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Os Senhores Deputados que estiverem de acordo permaneçam como estão. APROVADO em 1ª discussão e votação. À 2ª discussão e votação.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Processo em fase de discussão e votação única. Votação nominal. Processo nº 2023000529, de autoria da Governadoria do Estado, que solicita a recondução do Senhor Sebastião Lázaro Pereira à composição do Conselho Estadual de Educação.

O SR. PRESIDENTE: - Não há discussão por falta de oradores inscritos. Está em votação. Encerrada. Solicito à assessoria que libere o painel eletrônico para votação. Está liberado.

(OS SENHORES DEPUTADOS PROCEDEM À VOTAÇÃO DO PROCESSO Nº 2023000529 POR MEIO DO PAINEL ELETRÔNICO)

O SR. DEPUTADO WAGNER CAMARGO NETO:

- Senhor Presidente, quero fazer a orientação do voto, conforme a posição do líder Deputado Wilde Cambão, para que todos possam votar "Sim" para a indicação do Tatão.

O SR. DEPUTADO AMILTON FILHO: - Solicito que registre meu voto favorável, por favor. Não estou conseguindo acesso ao sistema. Faça essa gentileza para mim, por favor.

O SR. PRESIDENTE: - Que se registre o voto favorável do Deputado Amilton Filho.

Votação encerrada. Vinte e oito votos "Sim", nenhum voto "Não". APROVADO o Decreto Legislativo. À Secretaria par os devidos fins.

O SR. 1º SECRETÁRIO: - Senhor Presidente, era somente essa a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE: - Encerrada a matéria constante da Ordem do Dia, o momento é oportuno para as Discussões Parlamentares. Como não há oradores inscritos, encerro a presente Sessão, convocando outra para amanhã, às nove horas. Convoco os Senhores Deputados para a reunião da Comissão Mista.

Está encerrada a Sessão.

REQUERIMENTOS DIA 26.04.2023

Nº 1.038

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Os Deputados que o presente subscrevem, nos termos regimentais e após a manifestação plenária, requerem a transferência do horário da sessão ordinária do dia 27 de abril de 2023 das 15:00 horas para as 09:00 horas, em virtude do feriado do Dia do Trabalhador.

Requerimento oportuno e que merece a aprovação dos ilustres Pares em regime de urgência e preferência.

SALA DAS SESSÕES , em 26 de abril de 2023.

DEPUTADO RENATO DE CASTRO

Nº 1.039

Moção de Aplausos nº 15/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, requer a Vossa Excelência que seja endereçada ao Senhor Dom João Justino, MOÇÃO DE APLAUSOS POR SUA ELEIÇÃO COMO VICE-PRESIDENTE DA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB).

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Moção de Aplausos tendo em vista a recente eleição do Arcebispo de Goiânia, que teve a confiança dos bispos do país inteiro e foi eleito como Vice-Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil para o quadriênio 2023 a 2027.

A CNBB é a instituição permanente que congrega os Bispos da Igreja Católica do Brasil e busca exercer funções pastorais em favor dos fiéis, além de dinamizar a própria missão evangelizadora. Portanto, muito honra o estado de Goiás poder contar com Dom João Justino de Medeiros Silva na principal instituição católica do país, CNBB, nesta nova missão de continuar servindo com maestria e sabedoria à Igreja.

Diante do exposto, requer aprovação desta Egrégia Casa nesta proposição como forma de manifestar nossa alegria e satisfação por meio de MOÇÃO DE APLAUSOS pela eleição de Dom João Justino.

ENDEREÇO: Praça Dom Emanuel, S/N - St. Central, Goiânia - GO, 74001-970 curia@arquiocesedegoiania.org.br

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Palácio Iris Rezende, em 26 de abril de 2023.

Respeitosamente,

Antônio Gomide
Deputado Estadual – PT/GO

Nº 1.040

Requerimento nº 364/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O deputado que o presente subscreve nos termos do art. 100, inc. I, cumulado com o art. 140, §3º, inc. IX, do Regimento Interno desta Casa de

Leis e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, o envio de expediente ao Senhor Lucas Alberto Vissotto Júnior, Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte (GOINFRA), solicitando melhorias na GO-222, especialmente no trecho que liga Nerópolis à Inhumas.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista que a população denuncia a falta de qualidade do asfalto da GO-222, especialmente no trecho que liga Nerópolis à Inhumas. Ressalta-se que a pavimentação precária, falta de manutenção e ausência da sonhada duplicação do trecho vem acarretando inúmeros acidentes, danos aos veículos, e, acima de tudo, vem gerando o risco à vida da população que ali trafega. Por isso, pede-se empenho na manutenção, recapeamento e futura duplicação desta importante rodovia estadual.

Considerando que o direito ao transporte foi positivado no texto constitucional por meio da Emenda nº 90 de 15 de setembro de 2015, como direito social. Isto é, classificando-se como direito fundamental e, portanto, valorizando a importância da mobilidade;

Considerando que o art. 1º da Lei nº 12.587/12 objetiva a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território;

Considerando o art. 55º da Lei nº 20.491/19 que dispõe sobre a competência da GOINFRA na execução da política estadual de transporte e obras públicas, compreendendo a realização de obras civis e de infraestrutura.

Percebe-se que o direito ao transporte é um dever social, cabendo ao ente público competente sua devida efetivação, de forma à prestação de um serviço com efetividade e qualidade. Explicitados os fatos e certo de que se trata de iniciativa necessária, justa e urgente, que muito beneficiará a população do Estado, rogamos aos nobres pares que aprovelem o presente requerimento.

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás,
Plenário Iris Rezende, em 26 de abril de 2023.

Respeitosamente,

Antônio Gomide
Deputado Estadual – PT/GO

Nº 1.041
Excelentíssimo Senhor Deputado Bruno Peixoto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado que este subscreve, nos termos regimentais e epos a manifestação plenária, requer a Vossa Excelência 6 realização em 23105/2023 (terça-feira) is 19:30 horas, de sessão especial em homenagem is Mies Servidoras da Maternidade Dona iris, tendo em vista o trabalho, dedicação e esforço destes profissionais, que contribuem significativamente pelo desenvolvimento do Estado de Goiás.

Na oportunidade, requeiro, que seja realizada a entrega de Certificados de Reconhecimento / Honra ao Mérito aos homenageados da presente sessão, em sinal de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Goits.

Requer urgência e preferência na apreciação da presente matéria.

SALA DAS SESSÕES, em de abril de 2023.

BRUNO PEIXOTO
DEPUTADO ESTADUAL

Nº 1.042
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DE GOIÁS

O Deputado que este subscreve, com amparo no Registro Interno desta Casa, e após manifestação do Plenário, requer que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Ronaldo Caiado Governador do Estado de Goiás e A Senhora Lilianne Lima de Sousa Superintendente de Gestão do Atendimento ao Cidadão, solicitando-lhes a implantação de uma agência do Vapt Vupt no Setor Santa Luzia em Aparecida de Goiânia.

Nos termos do Decreto n. 5.177, de 29 de fevereiro de 2000 foi instituído, no Estado de Goiás, Vapt Vupt - Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão, que se caracteriza pela inovação na maneira de atender o cidadão, na busca de transformações essenciais à qualidade dos serviços prestados pelos diversos órgãos e entidades públicas e empresas privadas prestadoras de serviços de utilidade pública.

Justifica-se este requerimento pelo fato de ampliar o acesso do cidadão, principalmente, moradores da região leste de Aparecida de Goiania, às informações e aos serviços públicos, visando proporcionar um atendimento diferenciado, rápido e eficaz, com qualidade, eficiência e produtividade.

Importante enfatizar que, a região leste de Aparecida de Goiânia é bem, populosa contando com, aproximadamente, 49 (quarenta e nove) bairros.

O programa Vapt Vupt oferece, também, serviços resultantes da participação de diversos órgãos, oriundos das esferas: federal, estadual e municipal e de empresas privadas prestadoras de serviços de interesse público que, em regime de condomínio, atuam de forma descentralizada, utilizando recurso técnico de altamente desenvolvidos, com ênfase para a informação. Isto posto, dada a importância da matéria sob destaque, solicita o deputado subscritor preferência no acatamento deste requerimento, adotando-se, via de consequência, as providências ora solicitadas.

Requer o encaminhamento do presente requerimento Senhora Lilianne Lima Superintendente de Gestão do Atendimento ao Cidadão, no endereço eletrônico: lilianne.sousa@goias.gov.br

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2023.

VETER MARTINS
Deputado

Nº 1.043
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DE GOIÁS

O Deputado que este subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência o envio de expediente a Senhora Prefeita de Buritinópolis de Goiás Ana Paula Soares Dourado, com os cumprimentos desta Casa de Leis, pelo aniversário do município, comemorado no dia 26 de abril.

Esta Casa de Leis formula sinceros parabéns a todos os buritinopolenses e gestores locais, pelas comemorações da fundação desse município que tanto contribui para o desenvolvimento do Estado de Goiás.

Isto posto, dada a importância da matéria sob destaque, solicita o deputado subscrito preferência no acatamento deste requerimento, adotando-se, via de consequência, as providências ora solicitadas.

Requer, ainda, encaminhamento da presente manifestação, para ciência da senhora prefeita, ao endereço eletrônico gabineteburitinopolis2021@gmail.com

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2023.

VETER MARTINS
Deputado

Nº 1.044
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
GOIÁS

O deputado que o presente subscreve, na forma regimental e após manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, que determine o envio de expediente ao Arcebispo de Goiânia Vossa Excelência Reverendíssima Dom João Justino, com os cumprimentos desta Casa de Leis, por ter sido eleito como primeiro vice-presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), no dia 25 de abril próximo passado, na 60ª Assembleia Geral da instituição, realizada no município de Aparecida, em São Paulo.

Esta Casa de Leis externa desejos de sucesso e prosperidade ao arcebispo, detentor de um currículo respeitado dentro da Igreja Católica. Doutor e mestre em Teologia pela Universidade Gregoriana de Roma, além de possuir graduação em Ciências Sociais e Pedagogia é um religioso atento às questões atuais, seja na área política, na ciência, na educação e no campo social e, certamente, continuará zelando e cuidando com o carinho de sempre, da igreja católica.

Isto posto, dada a importância da matéria sob destaque, solicita o deputado subscritor preferência no acatamento deste requerimento, adotando-se, via de consequência, as providências ora solicitadas.

Requer o encaminhamento do presente requerimento ao Arcebispo de Goiânia Dom João Justino para o endereço eletrônico arquidiocesedegoiania@gmail.com

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2023.

VETER MARTINS
Deputado

Nº 1.045
Requerimento nº 035/2023 - GDDEP
Excelentíssimo Senhor Deputado BRUNO
PEIXOTO Presidente da Assembleia Legislativa do
Estado de Goiás

O Deputado que este subscreve, na forma regimental, e após a manifestação plenária, requer a Vossa Excelência, nos termos da Resolução nº 855, de 04 de dezembro de 1991, que seja concedida Medalha do Mérito Legislativo "Pedro Ludovico Teixeira", ao Senhor LAURO MACHADO NOGUEIRA, pelo reconhecimento de sua atuação junto à sociedade.

Natural de Goiânia, nascido em 26 de janeiro de 1970. É graduado em Direito pela Universidade Federal de Goiás (UFG) – 1993; com especialização em Processo Penal pela Faculdade de Direito da UFG – 2004.

Ingressou no Ministério Público de Goiás em 3 de agosto de 1993. Foi Titular das Promotorias de Justiça de Estrela do Norte, Varjão, Mara Rosa, Trindade e Goiânia, a partir de março de 2000, Goiânia, atuando inicialmente no Tribunal do Júri e, depois, assumindo a 41ª PJ, com atribuição nos crimes apenados com reclusão.

No Ministério Público do Estado de Goiás, também exerceu os cargos de: Promotor Corregedor (2001/2002); Coordenador das Promotorias Eleitorais da capital (2003/2005); Chefe de Gabinete (2012). Foi nomeado para o biênio 2015-2017 como Procurador-Geral de Justiça de Goiás

Considerando a oportunidade e conveniência do presente requerimento, espera-se a sua aprovação pelos nobres pares desta casa.

Sala das Sessões, em 26 de abril 2023.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL, Nº 03 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Acrescenta o art. 7º-A à Constituição Estadual para proibir a substituição da denominação de próprio público, ressalvadas as hipóteses que especifica.

AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º-A É vedada a substituição da denominação de próprio público estadual, quando este já estiver sido denominado com o nome de pessoa, exceto quanto:

I — a unidades de ensino, quando houver deliberação da comunidade escolar pela substituição da denominação, registrada em ata.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2023.

PAULO CEZAR MARTINS
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Esta Proposta de Emenda à Constituição visa a alteração pontual do texto constitucional estadual para vedar a substituição da denominação de próprio público quando este já estiver denominado com o nome de pessoa, como regra, a fim de evitar a banalização de homenagens que são concedidas pelo parlamento ou mesmo pelo Poder Executivo, em respeito à memória de cada homenageado.

Contudo, a fim de não deixar a proposta excessivamente rígida, até por se cuidar de uma alteração constitucional, prevê-se 1 (uma) exceção, a saber: a) unidades de ensino, quando houver deliberação da comunidade escolar pela substituição da denominação, registrada em ata.

Portanto, à vista da relevância da matéria, solicitamos a aprovação deste projeto de lei pelos nobres pares.

PROJETO DE LEI Nº 339 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Altera a Lei n. 14.939, de 15 de setembro de 2004, que institui o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do Art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 47 da Lei n. 14.939, de 15 de setembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 47

VIII – receber, mediante solicitação, o envio dos dados de identificação do técnico responsável pelo atendimento na residência do usuário." (NR)

Art. 2º Esta lei passa a vigorar a partir de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2023.

VETER MARTINS
Deputado

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade propiciar mais segurança e transparência na informação enviada aos usuários dos serviços prestados por meio de atendimento de técnicos designados às residências, no âmbito do Estado Goiás.

Justifica a iniciativa, inúmeros relatos de casos envolvendo criminosos que se passam por técnicos de empresas prestadoras de serviços, na maioria das vezes dessa natureza, para obter proveito no acesso de residências.

A própria Saneago, aqui em nosso Estado, por exemplo, adverte os seus usuários, pedindo que verifique se o profissional possui crachá, trafega em carro oficial e utiliza uniformes com a logomarca da empresa.

Nesse sentido é inegável a necessidade da informação clara no momento do atendimento da prestação de serviço, já que é fundamental para a garantia da segurança dos usuários e da efetividade da relação de consumo, de maneira clara e transparente.

De encontro com a matéria, a Lei n. 8.078/90 que dispõe sobre a proteção do consumidor enfatiza que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigadas a fornecer serviços adequados, seguros e quanto aos essenciais, contínuos.

Assim, o presente projeto de lei alinha-se aos preceitos legais elencados, bem como visa propiciar melhores condições para o atendimento nos serviços que são prestados no âmbito do Estado de Goiás, notadamente, para gerar mais clareza na informação e, principalmente, uma das atribuições do Estado, garantir mais segurança à população.

Ante o exposto, entendemos como de fundamental importância o projeto de lei apresentado, conto com a aprovação e o apoio dos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2023.

VETER MARTINS
Deputado

PROJETO DE LEI Nº 340 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação ao Poder Judiciário Estadual sobre a natureza dos rendimentos de devedores, a fim de evitar penhoras ilegais.

AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida obrigatoriedade às instituições financeiras, empresas ou órgãos pagadores de rendimentos, localizados no Estado de Goiás, de informarem ao Poder Judiciário Estadual, por meio eletrônico ou outro meio oficialmente estabelecido, a natureza dos rendimentos de devedores que sofrerem penhora em contas bancárias, a fim de evitar penhoras indevidas de ganhos impenhoráveis.

Art. 2º Os rendimentos que possuem natureza impenhorável, conforme previsto na legislação vigente, deverão ser claramente identificados e informados à autoridade judicial competente, de forma a garantir o respeito aos direitos fundamentais do devedor, especialmente o princípio da impenhorabilidade de determinados rendimentos e do mínimo existencial.

Art. 3º As instituições financeiras, empresas ou órgãos pagadores de rendimentos que descumprirem a obrigação de informação estabelecida pela lei estarão sujeitas às sanções a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação.

Goiânia, em de de 2023, 135º da República.

Lucas Calil
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente proposição busca proteger direitos intrínsecos à subsistência de devedores que contam apenas com rendimentos mensais, sejam eles salários, vencimentos e demais espécies descritas no art. 833 inciso IV do Código de Processo Civil (CPC).

A penhora é ato judicial impositivo que busca a constrição de valores do devedor, que estejam em contas bancárias das instituições financeiras, sendo estas obrigadas a informarem rendimentos e procederem com o bloqueio dos valores encontrados nas referidas contas.

A proposição consiste em garantir proteção aos direitos fundamentais destes devedores, de modo que seus salários sejam devidamente amparados pelas disposições do CPC.

Embora haja mitigação legal acerca da impenhorabilidade quando o salário consistir em valores superiores aos limites estabelecidos pela jurisprudência. Recentemente o Superior Tribunal de Justiça (STJ) em julgamento do Recurso Especial 1874222, determinou que é possível a penhora de qualquer parcela de salário para o pagamento da dívida e não só o que exceder aos 50 (cinquenta) salários mínimos, como determina o CPC.

Ocorre que a decisão respeita o mínimo existencial, impondo limite ao próprio entendimento, em razão da superioridade dos direitos fundamentais, que devem conceder ponderação entre direitos debatidos.

O conceito de mínimo existencial está relacionado com os princípios da justiça social e proteção aos direitos humanos, podendo abranger uma variedade de áreas, como alimentação, saúde, moradia, educação, trabalho, saneamento etc.

O direito é baseado na premissa de que todas as pessoas têm direito a condições mínimas de vida digna, e que o Estado e a sociedade acabam detendo responsabilidade em garantir essas condições.

Desse modo, a presente proposição compreende o caráter resolutivo das decisões que impõem bloqueios em contas bancárias, destacando a importância de informar ao juízo que profere a decisão, a natureza do rendimento a ser bloqueado, de modo que não comprometa a subsistência do devedor, lhe suprimindo o mínimo existencial.

Sendo assim, o projeto de lei em questão busca relativizar os bloqueios de modo eficiente, informando os juízos, acerca da incapacidade econômica de devedores que contam com poucos recursos para sanarem suas dívidas.

PROJETO DE LEI Nº 341 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o título de cidadania que específica.

Art. 1º Fica concedido a GERALDO VASCONCELOS VALADARES o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/ESTADO DE GOIÁS, aos de de 2023.

CAIRO SALIM
Deputado Estadual
2º Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa homenagear, com a concessão do Título de Cidadão Goiano, Geraldo Vasconcelos Valadares.

O homenageado é um dos 63 filhos de João Mariano Valadares. Nascido em 03/10/1950, 71 anos, pai de 6 filhos. Nascido em São José do Egito - Pernambuco. Formou em Engenharia Civil na antiga Politécnica hoje UPE em Recife/PE em 1975.

Veio para Goiânia em 1976 onde trabalhou durante 5 anos e em 1981 montou a empresa Eco Engenharia Ltda. Foi vice Prefeito de Turvânia no período de 2008 a 2012, posteriormente foi eleito Prefeito de Turvânia de 2012 a 2016 cidade que reside há 30 anos.

Portanto, tendo em vista a justa homenagem, espera-se a aprovação desta propositura pelos nobres Pares desta Casa Legislativa.

PROJETO DE LEI Nº 342 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Concede o título de cidadania que específica.

AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a DANIEL DE SOUSA LIMA, o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.

WILDE CAMBÃO
Líder do Governo**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto visa nada mais do que o reconhecimento de uma personalidade importante para nosso Estado.

Natural de Brasília — DF, Daniel de Sousa Lima, mais conhecido como Danielzinho Lima, nasceu aos 19 dias do mês de junho de 1984.

Das unidades de ensino em que estudou, destaque-se a Escola Municipal Jose Fernandes da Silva Neto, oportunidade em que ele conquistou duas competições de redação tendo a política como tema.

Cidade Ocidental tem uma importância muito grande para o vereador Danielzinho Lima, uma vez que foi no município goiano que ele viveu toda a sua infância, adolescência e conquistou seus objetivos. Bem quisto na sociedade, principalmente entre os jovens, Danielzinho Lima chegou a ser cogitado para disputar uma vaga na Câmara Municipal em 2008, mas acabou não acontecendo devido a uma lesão grave.

Em 2012, com o apoio da sua família e amigos, Danielzinho Lima conseguiu assumir uma das cadeiras do Poder Legislativo, obtendo a chance de contribuir para o desenvolvimento de Cidade Ocidental.

Na Casa de Leis, Danielzinho Lima destaca-se pela fiscalização dos atos do Poder Executivo e a execução dos recursos públicos. Destaca-se também por ser o vereador que mais recursos conseguiu para a Cidade Ocidental, além de ser um dos parlamentares com o maior número de projetos de leis. Na área da saúde, conseguiu recursos que resultaram na construção dos Postos de Saúde dos bairros Parque Araguari, Ocidental Park, do Distrito do Jardim ABC, da SQ 10 e, em breve, da SQ 15.

Além de ter conseguido também a aquisição de ambulâncias para melhor transportar os pacientes. Também contribuiu para a questão de acessibilidade, como o calçamento que liga o balão do Parque Nova Friburgo ao São Matheus e também nas unidades de ensino.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Cristiano Galindo
SOLIDARIEDADE**Fred Rodrigues**
DC**Gugu Nader**
AGIR**Issy Quinan**
MDB**Major Araújo**
PL**Vivian naves**
PP**Wagner Neto**
PRTB**Zeli**
PRTB**PROJETO DE LEI Nº 343 DE 26 DE**
ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instituição de Casas de Passagem ao cidadão goiano que necessite de tratamento médico-hospitalar ou de realização de exames médicos fora de seu domicílio.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos constantes no art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo promoverá incentivo, aos municípios Goianos que possuam hospitais de referência, para a instituição e manutenção das Casas de Passagem destinadas a acolher o cidadão que necessite de tratamento médico-hospitalar, ou de realização de exames médicos fora de seu domicílio ou residência permanente.

Parágrafo único. O acolhimento do paciente dependerá de comprovação, por atestado médico, do efetivo tratamento, que o procedimento seja efetuado mediante acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), e que seja encaminhado pelo Município de origem.

Art. 2º O direito de acesso previsto por esta

Lei abrange um acompanhante por paciente, quando a condição de saúde ou complexidade dos exames assim o requerer.

Art. 3º A não observância ao disposto nesta Lei, sujeitará ao infrator à obrigatoriedade de devolução do benefício recebido, com as cominações legais, e a impossibilidade de recebimento de outro incentivo.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar convênios com os Municípios visando à fiscalização e ao atendimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º O incentivo dependerá da apresentação de projetos, os quais deverão ser analisados e aprovados pelo Poder Executivo na forma prevista em regulamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALADASSESSÕES, em de 2023.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em análise visa criar o Programa de Incentivo à Instituição de Casas de Passagem, destinadas a acolher o cidadão goiano que necessite de tratamento médico-hospitalar ou de realização de exames médicos fora de seu domicílio.

As Casas de Passagem objetivam oferecer assistência social humanizada a todos os pacientes que necessitam sair de seu domicílio para realizar tratamentos mais complexos de saúde em centros maiores.

A propositura destaca que o Poder Executivo promoverá incentivo, aos municípios Goianos que possuam hospitais de referência, para a instituição e manutenção das casas de passagem, bem como que o acolhimento do paciente dependerá de comprovação do efetivo tratamento.

Ressalte-se, ainda, que essas medidas já são realidade no Estado de Santa Catarina, conforme redação dada pela Lei nº 17.129/2017, legislação essa utilizada como referência para elaboração deste projeto de lei, cuja implantação se revela bastante viável também no Estado de Goiás.

Recentemente o plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, por unanimidade, a constitucionalidade desta matéria. A decisão foi tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5872. A Ministra Carmem Lúcia ao relatar a ADI, assinalou que a política pública instituída por ela, de incentivo à instituição e à manutenção de casas de passagem, alinha-se ao escopo de "atendimento integral" previsto no inciso II do artigo 198 da Constituição da República para ações e serviços públicos de saúde.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Lei, contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação.

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 344 DE 26 DE ABRIL DE 2023.

"Altera a Lei nº 21.104, de 23 de setembro de 2021, que institui o Código de Bem-Estar Animal e dá outras providências."

AASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 21.104, de 23 de setembro de 2021, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 26-A:

"Art. 26-A Fica proibida a distribuição de quaisquer animais vivos a título de brinde, promoção ou sorteio em eventos públicos ou privados eventos recreativos comerciais, culturais, religiosas escolares e científicos.

§1º A proibição prevista no caput não se confunde com o encaminhamento a terceiros, mediante cumprimento de exigências legais pré-estabelecidas de animais vivos sadios, enfermos ou portadores de má formação anatômica ou deficiência fisiológica, cujo objetivo seja a tutela responsável e o cuidado permanente ou temporário.

§2º A desobediência a proibição contida no caput deste artigo sujeitará o autor as sanções previstas no artigo 36 desta Lei, sem prejuízo de apreensão dos animais." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALADASSESSÕES, em de 2023.

DELEGADO EDUARDO PRADO

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa proibir a distribuição de quaisquer animais vivos a título de brinde, promoção ou sorteio em eventos públicos ou privados eventos recreativos comerciais, culturais, religiosas escolares e científicos, no âmbito do Estado de Goiás.

A Constituição Federal em seu artigo 225, declara que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Destaca-se a competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal para legislar sobre fauna (art. 24, VI, Constituição Federal). No âmbito da competência legislativa concorrente, cabe a União editar as normas gerais e aos Estados suplementá-las (art. 24, §§ 1º e 2º, Constituição Federal).

Imprescindível se faz mencionar que além da "objetificação" do animal, que ao ser distribuído como brinde tem subtraída a condição de ser vivo e é reduzido a mero produto, a prática pode potencializar a ocorrência de casos de maus-tratos, uma vez que, há o risco de ser destinado a um tutor que não desenvolveu noções sobre a posse responsável.

Desta forma, a presente proposição legislativa é mais um mecanismo para o avanço nas políticas públicas para proteção e defesa dos animais.

Pelas fundamentações acima expostas, entendo de extrema relevância a medida ora proposta, por isso apresento o presente Projeto de Lei, contando com o auxílio dos nobres pares para sua aprovação.

DELEGADO EDUARDO PRADO

Deputado Estadual

MESA DIRETORA

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Deputado CHARLES BENTO
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CLÉCIO ALVES
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado ANTÔNIO GOMIDE
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CAIRO SALIM
- 1º VICE-PRESIDENTE
- CORREGEDOR -

Deputado LUCAS DO VALE
- 2º VICE-PRESIDENTE
- CORREGEDOR -

Deputado VIRMONTES CRUVINEL
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado AMAURI RIBEIRO
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado GUGU NADER
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2023/2025

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - GOIÁS